



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. Identificação da Área Requirante da Demanda:

Setor Requirante: Tecnologia da Informação

2. Descrição da Demanda:

Descrição da demanda: Aquisição de monitores

3. Quantidade a ser contratada:

Item	Descrição	UND	Quantidade			Quantidade Solicitada	Consta no PCA 2026? SIM/NÃO
			2023	2024	2025		
1	Monitores	UND	0	0	0	25	SIM

4. Justificativa da necessidade da demanda, considerando o planejamento estratégico, as diretrizes de planejamento, se for o caso:

A aquisição de monitores para o Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (CRM-PB) é justificada pela melhoria na produtividade e eficiência no trabalho com sistemas, conforme indicado pela CFM. Com mais de uma tela, os colaboradores podem visualizar e gerenciar múltiplos sistemas simultaneamente, sem precisar alternar entre janelas, o que acelera tarefas e reduz erros. Além disso, o uso de monitores adicionais organiza melhor o espaço de trabalho e facilita a comunicação e colaboração. Isso resulta em maior agilidade no gerenciamento de fluxos de trabalho e na execução de atividades complexas. A aquisição, portanto, aprimora o desempenho e a qualidade do trabalho.

Monitores modernos são essenciais para empresas que buscam otimizar a produtividade e a qualidade visual em seus ambientes de trabalho. A conectividade também é um ponto forte, com opções que incluem HDMI, DisplayPort e USB, permitindo integração fácil com diversos dispositivos e sistemas. Com um design ergonômico e recursos de ajuste, esses monitores não apenas melhoram a estética do ambiente de trabalho, mas também promovem o conforto e a saúde dos colaboradores.

5. Detalhamento da Contratação: (Se for o caso)

DESCRIÇÃO DO ITEM

O equipamento ofertado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características estabelecidas no edital, sendo aceitas especificações superiores.

Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem

como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica) e todo o equipamento deve ser integrado de fábrica.

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos. Caso o componente não mais se

encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pela CONTRATANTE, mediante nova homologação.

Tamanho mínimo de tela de 23.8 polegadas.

Tecnologia de retro iluminação LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED).

Tela 100% plana.

Tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching) ou VA (Vertically Aligned).

Revestimento de tela antirreflexo (an-glare).

Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz.

Proporção/Formato de 16:10 ou 16:9 (Widescreen).

Brilho/Luminosidade mínima de 250 cd/m².

Relação/nível de contraste (normal/estático) mínimo de 1.000:1.

Possuir suporte mínimo de 16,7 milhões de cores.

Tempo de resposta máximo de 8ms.

Distância entre pixels (máxima) de 0.300 (H) mm x 0.300 (V) mm.

Ângulo de visão:

- Horizontal: mínimo 178o;

- Vertical: mínimo 178o;

Regulagem/ajustabilidade da tela:

- Regulagem de altura: mínimo de 10cm;

- Giro/articulação (Swivel): entre -45° a 45°;

- Inclinação (Tilt): no mínimo de -5° a 21°;

- Rotação (Pivot): entre -90° e 90°. Aceita-se monitor com rotação em apenas um sentido (de 0° a 90° ou de 0° a -90°).

Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep.

Possuir funcionalidades para ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).

Possuir, no mínimo, 3 (três) interfaces de vídeo sendo, pelo menos, 2 (duas) digitais e 1 (uma) analógica. Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos de vídeo compatíveis com as interfaces digitais ofertadas.

O monitor deve possuir pelo menos 1 (uma) interface USB para upstream e 2 (duas) interfaces USB para downstream. O monitor deve acompanhar 1 (um) cabo USB upstream 3.0 ou superior, com extensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~240VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Consumo de energia em modo típico de operação de, no máximo, 65 watts.

O monitor deve possuir orifícios de montagem no padrão VESA (100 mm x 100 mm) na parte traseira para utilização de suportes no padrão VESA (100 mm x 100 mm), sem uso de adaptadores.

O monitor deve possuir furo (slot) para trava de segurança do tipo "Kensington" ou similar, não sendo aceito furo (slot) no pedestal.

Para assegurar que o monitor atenda ao requisito de baixa emissão de luz azul é necessária a comprovação da presença da funcionalidade Low Blue Light para o modelo do monitor. Essa comprovação poderá ser feita por meio de:

- Documentação técnica oficial fornecida pelo fabricante do monitor (datasheet, manual, declaração) ou;

- Declarações ou atestados de conformidade com as tecnologias "Flicker-free", "Eye Comfort" ou "EyeSafe" emitidos pelo organismo de certificação TÜV Rheinland.

Totalmente compatível com o sistema operacional Microsoft ® Windows 11 Professional.

ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de

seus componentes.

Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE

Comprovar que o monitor está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) ou similar para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Poderá ser apresentada cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar. Alternativamente, a comprovação poderá ocorrer mediante documentação técnica do equipamento (catálogos, especificações, manuais etc.), que evidencie o atendimento do requisito.

O monitor deverá possuir, no mínimo, uma das seguintes certificações:

- Certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) em conformidade com a norma EPEAT em qualquer nível, comprovado através do site www.epeat.net ou documento oficial do fabricante evidenciando o modelo/marca ofertado ou;

- Certificação do fabricante do equipamento ofertado comprovando possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001 ou;

- Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 ou equivalentes ou superiores, no mínimo.

Visando a melhor eficiência energética (economia de energia), o monitor deverá possuir, no mínimo, uma das seguintes certificações:

- Comprovação de conformidade com certificação Energy Star® 7.0 (2018) ou superior, através do site www.energystar.gov ou por meio de documento oficial do fabricante evidenciando o modelo/marca ofertado ou;

- Comprovação de eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.

Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que o monitor e acessórios não contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN no 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei no 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos arts. 31 a 33 da Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, e nos arts.12 a 20 do Decreto no 10.936, de 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O monitor deve possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site.

Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços.

O fabricante deve disponibilizar website para consulta dos prazos de garantia do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação ou cadastro do usuário. As informações de código do produto devem ser facilmente localizadas e identificadas conforme etiqueta permanente afixada no monitor.

6. Informação da destinação do objeto (finalidade):

LOCAL DE ENTREGA: Av. Dom Pedro II, 1335 – Centro, CEP. 58.013-420, João Pessoa/PB.

HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

7. Grau de Prioridade:

2. Médio

8. Previsão de data em que os serviços serão iniciados:

Os serviços serão iniciados de forma imediata, após a assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

9. Plano de Contratações Anual - PCA

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

Consta(m) no Plano de Contratações Anual – PCA, **conforme comprovação em anexo.**

Não consta(m) no Plano de Contratações Anual – PCA.

9.1 Justificativa em caso de ausência parcial ou total no PCA

9.1.1. Não se aplica

10. indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

2. Não há vinculação ou interdependência com o objeto de outro(s) Documento(s) de Formalização de Demanda - DFD

11. Natureza do objeto a ser contratado: [AJUDA](#) ([Aperte a tecla CTRL e click na opção AJUDA](#))

5. Material permanente / Equipamento

12. Modalidade e Forma de Contratação Sugerida:

13. Será verificado posteriormente pelo Setor Administrativo, após análise e oficialização da demanda

13. Prazo de entrega/ Execução do serviço

Entrega imediata e integral do material ou serviço

Entrega parcelada do material ou serviço

* **Considera-se entrega imediata, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.**

14. Sugestão de Designação de possíveis servidores para fiscalização e acompanhamento, em casos de elaboração de contrato para referida demanda: [AJUDA](#) ([Aperte a tecla CTRL e click na opção AJUDA](#))

Função	Nome completo	Matrícula	Setor	Ciência
Gestor do contrato	Bruno de Lima Silva	66	Contratos	Assinatura SEI
Fiscal técnico	Hallison Alves Marques	113	Tecnologia da informação	Assinatura SEI
Fiscal administrativo	Juberlandia de Sousa e Silva	78	Administração	Assinatura SEI

Conselheiro responsável	Cláudio Orestes Britto Filho	XX	Tecnologia da informação	Assinatura SEI
(*) Poderão ser indicados posteriormente outros integrantes que possuam conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto.				

15. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

Bruno de Lima Silva
Coordenador de TI
Matrícula: 66

João Pessoa, (data da assinatura eletrônica via SEI)

O(s) responsável(s) pela demanda, bem como os responsáveis pela fiscalização, em caso de formulação de contrato, ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao setor contratante.

16. Anuência do Ordenador de Despesas:

De acordo com a demanda e com o quantitativo solicitado.

AUTORIZO os prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação, considerando as exigências da legislação em vigor.

João Pessoa, (data da assinatura eletrônica via PBdoc).

Bruno Leandro de Souza
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Lima Silva, Coordenador(a) de Informática**, em 26/05/2026, às 14:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juberlandia de Sousa e Silva, Assessora da Diretoria**, em 27/05/2026, às 19:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hallison Alves Marques, Técnico de Informática**, em 28/05/2026, às 14:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leandro de Souza, Presidente**, em 28/05/2026, às 15:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4291278** e o código CRC **CBB4A804**.



Av. Dom Pedro II, 1335 - Bairro Torre |
 CEP 58040-440 | João Pessoa/PB -
<https://crmpb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.15.000001825-7 | data de inclusão: 26/05/2026